ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 797/2007**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR POR RECURSOS VINCULADS NMO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRASD PROVIDÊNCIAS

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 07/08/2007 **Sanção:** 07/08/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 797/2007** Em, 06 de agosto de 2007.

***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSOS VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO,** no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por recursos vinculados, conforme detalhamento abaixo especificado.

**Art. 2º.** O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por recursos vinculados no orçamento vigente para a construção de pontes nas linhas 74 sul, km 10, e 106 sul, km 12, com recursos do convênio nº. 018/07/GL/DER-RO. (FHITA) para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 174.858,14 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos).

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
04.001.26.782.1043-2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA).
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 174.858,14

**Art. 3º.** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Art. 2º desta Lei, será através de transferências de convênio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2.007.

SANCIONADO
EM 07/08/07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

APROVADO
EM 06/08/07
Vagner Reis
1º Vice Presidente

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 07/08/07



Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234